



Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Presidência da República	2
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	4
Ministério da Cidadania	8
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	8
Ministério da Defesa	10
Ministério do Desenvolvimento Regional	16
Ministério da Economia	25
Ministério da Educação	48
Ministério da Infraestrutura	50
Ministério da Justiça e Segurança Pública	50
Ministério do Meio Ambiente	52
Ministério de Minas e Energia	52
Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	53
Ministério das Relações Exteriores	53
Ministério da Saúde	54
Ministério do Turismo	56
Controladoria-Geral da União	56
Conselho Nacional do Ministério Público	57
Ministério Público da União	58
Tribunal de Contas da União	59
Poder Legislativo	59
Poder Judiciário	63
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais	67
Editais e Avisos	67

.....Esta edição completa do DOU é composta de 67 páginas.....

Atos do Poder Executivo

MINISTÉRIO DA CIDADANIA

RETIFICAÇÃO

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2019

(Publicado no Diário Oficial da União de 29 abril de 2019, Seção 2, página 1)

No Decreto de exoneração de CAROLINA CONCEIÇÃO NASCIMENTO, **onde se lê:** "EXONERAR" e "Fundação Cultural Palmares - FCP", **leia-se:** "EXONERAR, a pedido," e "Fundação Cultural Palmares - FCP, a partir de 25 de abril de 2019", respectivamente.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

RETIFICAÇÃO

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 2019

(Publicado no Diário Oficial da União de 7 de março de 2019, Seção 2, página 1)

No Decreto de exoneração de LAUDIR FRANCISCO SCHMITZ, **onde se lê:** "EXONERAR" e "Agência Espacial Brasileira - AEB", **leia-se:** "EXONERAR, a pedido," e "Agência Espacial Brasileira - AEB, a partir de 18 de fevereiro de 2019", respectivamente.

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

DECRETOS DE 8 DE MAIO DE 2019

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, de acordo com o disposto na Nota Diplomática nº 439, de 20 de dezembro de 1993, do Governo brasileiro ao Governo paraguaio, e o estabelecido no art. 8º, alínea "a", e art. 11 do Estatuto da Itaipu Binacional, anexo "A" do Tratado entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai para o aproveitamento hidrelétrico dos recursos hídricos do Rio Paraná, pertencentes em condomínio aos dois países, desde e inclusive o Salto Grande de Sete Quedas ou Salto de Guaíra até a foz do Rio Iguazu (Tratado de Itaipu), celebrado em 26 de abril de 1973, promulgado pelo Decreto nº 72.707, de 28 de agosto de 1973, resolve:

EXONERAR

SAMANTHA RIBEIRO MEYER PFLUG MARQUES da função de Conselheira da Itaipu Binacional.

Brasília, 8 de maio de 2019; 198º da Independência e 131º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Bento Albuquerque

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, de acordo com o disposto na Nota Diplomática nº 439, de 20 de dezembro de 1993, do Governo brasileiro ao Governo paraguaio, e o estabelecido no art. 8º, alínea "a", e art. 11 do Estatuto da Itaipu Binacional, anexo "A" do Tratado entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai para o aproveitamento hidrelétrico dos recursos hídricos do Rio Paraná, pertencentes em condomínio aos dois países, desde e inclusive o Salto Grande de Sete Quedas ou Salto de Guaíra até a foz do Rio Iguazu (Tratado de Itaipu), celebrado em 26 de abril de 1973, promulgado pelo Decreto nº 72.707, de 28 de agosto de 1973, resolve:

EXONERAR

PAULO JERÔNIMO BANDEIRA DE MELLO PEDROSA da função de Conselheiro da Itaipu Binacional.

Brasília, 8 de maio de 2019; 198º da Independência e 131º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Bento Albuquerque

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, de acordo com o disposto na Nota Diplomática nº 439, de 20 de dezembro de 1993, do Governo brasileiro ao Governo paraguaio, e o estabelecido no art. 8º, alínea "a", e art. 11 do Estatuto da Itaipu Binacional, anexo "A" do Tratado entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai para o aproveitamento hidrelétrico dos recursos hídricos do Rio Paraná, pertencentes em condomínio aos dois países, desde e inclusive o Salto Grande de Sete Quedas ou Salto de Guaíra até a foz do Rio Iguazu (Tratado de Itaipu), celebrado em 26 de abril de 1973, promulgado pelo Decreto nº 72.707, de 28 de agosto de 1973, resolve:

NOMEAR

WILSON PINTO FERREIRA JUNIOR, para exercer a função de Conselheiro da Itaipu Binacional, com mandato até 16 de maio de 2020.

Brasília, 8 de maio de 2019; 198º da Independência e 131º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Bento Albuquerque

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, de acordo com o disposto na Nota Diplomática nº 439, de 20 de dezembro de 1993, do Governo brasileiro ao Governo paraguaio, e o estabelecido no art. 8º, alínea "a", e art. 11 do Estatuto da Itaipu Binacional, anexo "A" do Tratado entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai para o aproveitamento hidrelétrico dos recursos hídricos do Rio Paraná, pertencentes em condomínio aos dois países, desde e inclusive o Salto Grande de Sete Quedas ou Salto de Guaíra até a foz do Rio Iguazu (Tratado de Itaipu), celebrado em 26 de abril de 1973, promulgado pelo Decreto nº 72.707, de 28 de agosto de 1973, resolve:

NOMEAR

LUIZ FERNANDO LEONE VIANNA, para exercer a função de Conselheiro da Itaipu Binacional, com mandato até 16 de maio de 2020.

Brasília, 8 de maio de 2019; 198º da Independência e 131º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Bento Albuquerque

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, de acordo com o disposto na Nota Diplomática nº 439, de 20 de dezembro de 1993, do Governo brasileiro ao Governo paraguaio, e o estabelecido no art. 8º, alínea "a", e art. 11 do Estatuto da Itaipu Binacional, anexo "A" do Tratado entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai para o aproveitamento hidrelétrico dos recursos hídricos do Rio Paraná, pertencentes em condomínio aos dois países, desde e inclusive o Salto Grande de Sete Quedas ou Salto de Guaíra até a foz do Rio Iguazu (Tratado de Itaipu), celebrado em 26 de abril de 1973, promulgado pelo Decreto nº 72.707, de 28 de agosto de 1973, resolve:

NOMEAR

CÉLIO FARIA JÚNIOR, para exercer a função de Conselheiro da Itaipu Binacional, com mandato até 16 de maio de 2020.

Brasília, 8 de maio de 2019; 198º da Independência e 131º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Bento Albuquerque

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, de acordo com o disposto na Nota Diplomática nº 439, de 20 de dezembro de 1993, do Governo brasileiro ao Governo paraguaio, e o estabelecido no art. 8º, alínea "a", e art. 11 do Estatuto da Itaipu Binacional, anexo "A" do Tratado entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai para o aproveitamento hidrelétrico dos recursos hídricos do Rio Paraná, pertencentes em condomínio aos dois países, desde e inclusive o Salto Grande de Sete Quedas ou Salto de Guaíra até a foz do Rio Iguazu (Tratado de Itaipu), celebrado em 26 de abril de 1973, promulgado pelo Decreto nº 72.707, de 28 de agosto de 1973, resolve:

EXONERAR

ORLANDO MOISÉS FISCHER PESSUTI da função de Conselheiro da Itaipu Binacional.

Brasília, 8 de maio de 2019; 198º da Independência e 131º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Bento Albuquerque

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

DECRETOS DE 8 DE MAIO DE 2019

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 84, caput, inciso XVI, o art. 120, § 1º, inciso III, e o art. 121, § 2º, da Constituição, e de acordo com o que consta do Processo nº 08000.048341/2018-13 do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

RECONDUZIR

DAVI ANTÔNIO LIMA ROCHA ao cargo de Juiz Substituto do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Alagoas.

Brasília, 8 de maio de 2019; 198º da Independência e 131º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Sérgio Moro

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 84, caput, inciso XVI, o art. 120, § 1º, inciso III, e o art. 121, § 2º, da Constituição, e de acordo com o que consta do Processo nº 08000.006788/2019-98 do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

NOMEAR

MARCELO VAZ BUENO para compor o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Minas Gerais, no cargo de Juiz Titular, em vaga decorrente do término do primeiro mandato de Ricardo Matos de Oliveira.

Brasília, 8 de maio de 2019; 198º da Independência e 131º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Sérgio Moro

